PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 04/06/2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.498 De 04 de junho de 2025.
Autoria: Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE FARMACÊUTICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Farmacêuticos, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, resultando em um total de 16 (dezesseis) cargos.

§ 1º Os ocupantes do cargo relacionado no caput deste artigo terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

§ 2º As especificações do cargo de Farmacêutico estão previstas no Anexo II da Lei Municipal nº 2.347/2023 e na Lei nº 830/1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 04 de junho de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/99AF-0287-B3E8-BB35 e informe o código 99AF-0287-B3E8-BB35